



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 0003/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22

DECRETO MUNICIPAL nº. 538/24

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.restinga.sp.gov.br> .

[Link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

1.0 – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2024.

02.05.09 – SALARIO EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 110 – R\$ 790.000,00

02.05.11 – MERENDA ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 111 – R\$ 193.739,36

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 10h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 0003/2024

DISPENSA Nº. 0002/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UND	QTD	MATERIAL
1.	KG	250	CARNE DE PRIMEIRA MOIDA- AÇEM CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSONA MESMA, COM NO MÁXIMO 1% DE GORDURA E LIVREDE APONERVOSE, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.
2.	KG	250	CARNE BOVINA EM CUBOS- AÇEM CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSONA MESMA, COM NO MÁXIMO 1% DE GORDURA E LIVREDE APONERVOSE, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

3.	KG	200	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CORTES DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE, DESOSSADOS, ABATIDOS, SOB PREVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR NA EMBALAGEM CARIMBO DO S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). UNIDADE DO FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
4.	KG	240	PERNIL DE SUINO EM CUBOS. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE A CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTOS SALGADOS, CURADOS OU DEFUMADOS PODERÃO SER ENTREGUES EM TEMPERATURA AMBIENTE OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE.
5.	KG	240	PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO, SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA
6.	PCTE	30	BISCOITO CREAM CRAKER 400GR, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440KCAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
7.	PCTE	30	BISCOITO ROSQUINHA 400G BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440KCAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
8.	UNI	05	MARGARINA VEGETAL 60% LIP 15KG EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS
9.	UNI	150	OLEO DE SOJA (900ML), AUSENTE DE SOJA TRANSGÊNICA, EMBALAGEM PVC COM TAMPAS E LACRE CONTENDO 900 ML REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 20UN, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA
10.	KG	150	FEIJÃO CARIOQUINHA (1KG), SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

			EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
11.	PCTE	200	ARROZ BRANCO AGULINHA- TIPO I – NOVO- PCTE 5KG. POLIDO, GÃOS LONGOS E GINOS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG, REEMBALADO EM FARDO DE PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.
12.	UNI	20	EXTRATO DE TOMATE (1,1KG), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDOOU PO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.
13.	PCTE	100	MACARRÃO ESPAGUETE 500G, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.
14.	PCTE	260	CAFÉ TORRADO DE 500 GRAMAS
15.	PCTE	60	FILTRO PARA CAFÉ 103, FILTRO PARA COAR CAFÉ, N. 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES
16.	KG	30	SAL REFINADO 1KG, REFINADO E IODADO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, E REEMBALADO EM FARDOS DE 30KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
17.	KG	300	Batata Inglesa miuda Kg: Produto de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovido de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos, de aspecto fresco.
18.	70	KG	Cebola branca kg: lisa, com polpa intacta e limpa, com quilo 260,00 coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente
19.	20	KG	Alho descascado: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem quilo 33,00 grãos chochos, ardidos, manchados composto por folhas escamiformes cabeça redonda firme e cheia, dentes graudos e unidos
20.	200	KG	MAÇÃ ARGENTINA KG: MAÇÃ ARGENTINA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS
21.	DZ	50	OVOS DUZIA: AS CASCAS DEVEM APRESENTAR-SE INTEGRAS, LIMOAS E LIVRES DE RACHADURAS, DEVEM APRESENTAR TAMNAHP MÉIDO COM APROXIDAMNETE 50 GRAMAS. DATA DE VALIADE DE NO MINIMO 15 DIAS
22.	KG	300	BANANA NAMICA qualidade, ausência de partes estragadas
23.	KG	100	TOMATE: PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVDOS E MADUROS, POTRÉM FIRMES E GRAUDOS COM COR E CONFORMAÇÃO INIFORMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

24.	KG	150	REPOLHO BRANCO TAMANHO UNIFORMES DE MÉDIO A GRANDE .
25.	MÇ	150	ALFACE CRESPA MOLHO: COM FOLHAS VERDES E GRANDES BRILHANTES, FIRMES E SEM AREA ESCURAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME DE MÉDIO E GRANDE TÍPICOS DA VARIEDADE
26.	KG	300	BANANA MANICA DE BOA QUALIDADE
27.	KG	250	MELÂNCIA DE BOA QUALIDADE
28.	KG	120	CENOURA DE BOA QUALIDADE
29.	PCTE	80	MARGARINA VEGETAL – POTE 500GR EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS
30.	KG	100	SALSICHA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; CONGELADO ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLATISCA, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR NA EMBALAGEM CARIMBO DO S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Administração municipal de Restinga, Estado de São Paulo, necessita de gêneros alimentícios, para merenda escolar e demais departamentos.

4. OBJETIVO

4.1. Sempre atender a merenda de boa qualidade para alunos da rede municipio de Restinga/SP.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação do serviços de retifica da apresentação de Nota Fiscal do mês e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

6.1. Os materiais deverão ser entregues na diretoria de saúde municipal.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 01 (um) mês.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a entrega dos produtos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração – Departamento de Transportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Restinga/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 0003/2024

DISPENSA Nº. 0002/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	KG	250	CARNE DE PRIMEIRA MOIDA- ADEM CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSONA MESMA, COM NO MÁXIMO 1% DE GORDURA E LIVREDE APONERVOSE, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
2.	KG	250	CARNE BOVINA EM CUBOS- ADEM CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSONA MESMA, COM NO MÁXIMO 1% DE GORDURA E LIVREDE APONERVOSE, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
3.	KG	200	COXA E SOBRECORA DE FRANGO: CORTES DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, SEM PELE, DESOSSADOS, ABATIDOS, SOB PREVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR NA EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

			CARIMBO DO S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). UNIDADE DO FORNECIMENTO: QUILOGRAMA			
4.	KG	240	PERNIL DE SUINO EM CUBOS. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE A CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTOS SALGADOS, CURADOS OU DEFUMADOS PODERÃO SER ENTREGUES EM TEMPERATURA AMBIENTE OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
5.	KG	240	PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO, SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA			
6.	PCTE	30	BISCOITO CREAM CRAKER 400GR, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LÉITE OU SORO, OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440KCAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES			
7.	PCTE	30	BISCOITO ROSQUINHA 400G BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LÉITE OU SORO, OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440KCAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
8.	UNI	05	MARGARINA VEGETAL 60% LIP 15KG EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

			APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS			
9.	UNI	150	OLEO DE SOJA (900ML) , AUSENTE DE SOJA TRANSGÊNICA, EMBALAGEM PVC COM TAMPAS E LACRE CONTENDO 900 ML REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 20UN, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA			
10.	KG	150	FEIJÃO CARIOQUINHA (1KG) , SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
11.	PCTE	200	ARROZ BRANCO AGULINHA- TIPO I - NOVO- PCTE 5KG. POLIDO, GÃOS LONGOS E GINOS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG, REEMBALADO EM FARDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
12.	UNI	20	EXTRATO DE TOMATE (1,1KG) , O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDOOU PO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
13.	PCTE	100	MACARRÃO ESPAGUETE 500G , EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
14.	PCTE	260	CAFÉ TORRADO DE 500 GRAMAS			
15.	PCTE	60	FILTRO PARA CAFE 103 , FILTRO PARA COAR CAFE, N. 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			
16.	KG	30	SAL REFINADO 1KG , REFINADO E IODADO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, E REEMBALADO EM FARDOS DE 30KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
17.	KG	300	Batata Inglesa miuda Kg: Produto de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovido de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos, de aspecto fresco.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

18.	70	KG	Cebola branca kg: lisa, com polpa intacta e limpa, com quilo 260,00 coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente			
19.	20	KG	Alho descascado: sem rêsstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem quilo 33,00 grãos chochos, ardidos, manchados composto por folhas escamiformes cabeça redonda firme e cheia, dentes graudos e unidos			
20.	200	KG	MAÇÃ ARGENTINA KG: MAÇÃ ARGENTINA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS			
21.	DZ	50	OVOS DUZIA: AS CASCAS DEVEM APRESENTAR-SE INTEGRAS, LIMOAS E LIVRES DE RACGADURAS, DEVEM APRESENTAR TAMNAHP MÉIDO COM APROXIDAMNETE 50 GRAMAS. DATA DE VALIADE DE NO MINIMO 15 DIAS			
22.	KG	300	BANANA NAMICA qualidade, ausência de partes estragadas			
23.	KG	100	TOMATE: PRODUTO DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVDOS E MADUROS, POTRÉM FIRMES E GRAUDOS COM COR E CONFORMAÇÃO INIFORMES			
24.	KG	150	REPOLHO BRANCO TAMANHO UNIFORMES DE MÉDIO A GRANDE .			
25.	MÇ	150	ALFACE CRESPA MOLHO: COM FOLHAS VERDES E GRANDES BRILHANTES, FIRMES E SEM AREA ESCURASCOM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME DE MÉDIO E GRANDE TÍPICOS DA VARIEDADE			
26.	KG	300	BANANA MANICA DE BOA QUALIDADE			
27.	KG	250	MELÂNCIA DE BOA QUALIDADE			
28.	KG	120	CENOURA DE BOA QUALIDADE			
29.	PCTE	80	MARGARINA VEGETAL – POTE 500GR EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS			
30.	KG	100	SALSICHA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; CONGELADO ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLATISCA, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

			PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR NA EMBALAGEM CARIMBO DO S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA			
--	--	--	--	--	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 0003/2024

DISPENSA Nº. 0002/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA
_____ DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeita, **Karla Montagnini Ferracioli**, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, Dispensa nº. 0002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:

-
-
-

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Item 01: R\$ _____

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.09 – SALARIO EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 110 – R\$ 790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

02.05.11 – MERENDA ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 111 – R\$ 193.739,36

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, ____ de _____ de _____.

Karla Montagnini Ferracioli

Prefeita

xxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

RESTINGA/SP, XX DE XXXX DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: _____ NASC: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade Nome:

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: _____ NASC: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).